

Vitória (ES), terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

ria sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) SEBASTIÃO BRAGA, processo 2021-MH014, a partir da data do requerimento, em 12/08/2021.

Validade: Permanente.

2) HELMA LIEBERENZ FALLEIROS, processo 2021-Q3Q52, a partir da data do requerimento, em 29/07/2021.

Validade: Permanente.

3) MARISA HEMERLY RAINHA, processo 2021-621TT, a partir da data do requerimento, em 07/07/2021.

Validade: Permanente.

4) ALEXANDRE TEIXEIRA DO CARMO, processo 2021-9PK3P, a partir da data do requerimento, em 21/07/2021.

Validade: Permanente.

5) MARTA REGINA GADIOLLI, processo 2021-S2VSG, a partir da data do requerimento, em 15/07/2021.

Validade: Permanente.

6) JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO, processo 2021-V0HDX, a partir da data do requerimento, em 12/08/2021.

Validade: 16/06/2026.

7) ADROALDO LOPES RODRIGUES, processo 2021-JH0MP, a partir da data do requerimento, em 10/08/2021.

Validade: Permanente.

8) MARILZA FERREIRA CASTELO, processo 88625907, a partir da data do requerimento, em 18/02/2020.

Validade: 12/01/2023.

9) DAISY MIRANDA DE OLIVEIRA, processo 88504425, a partir da data do requerimento, em 30/01/2020.

Validade: Permanente.

Protocolo 718939

ERRATA

No ato de deferimento de Isenção do IRRF de **PAULO CESAR DE ALMEIDA** publicado no Diário Oficial de **29/12/2020**, item 3.

Onde se lê: Validade: 02/12/2020.

Leia-se: Validade: 02/12/2024.

Protocolo 718806

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 071-S, de 20 de setembro de 2021

DESIGNAR, o Procurador do Estado **Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira**, para substituir **Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula**, na função de Procurador Chefe

da Procuradoria Trabalhista - PTR, no período compreendido entre 30/08 a 28/09/2021, por motivo de licença médica seguida de férias do titular.

Vitória, 20 de setembro de 2021

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador Geral do Estado

Protocolo 719010

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PGE/ES Nº 002/2021

Estabelece procedimentos internos para atuação do serviço jurídico do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES.

CONSIDERANDO que as Instruções de Serviço nos 01/2013 e 01/2019 orientam as atividades de representação judicial e consultoria administrativa no âmbito da Administração Indireta do Estado do Espírito Santo, notadamente do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos normativos citados, esclarecendo e aprimorando o trâmite dos procedimentos internos junto à assessoria jurídica da autarquia, especialmente a fim de que não seja prejudicado o regular cumprimento dos prazos judiciais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades dos servidores integrantes da assessoria jurídica da Autarquia deverão ser realizadas com observância dos procedimentos estabelecidos nesta instrução de serviço, além daqueles constantes de outros normativos ou orientações expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado ou pela Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Quando solicitada pelo Procurador do Estado vinculado a prestação de informações e/ou a elaboração de peça processual para a defesa da entidade autárquica, seja por meio físico ou via sistema eletrônico, a minuta correspondente deverá ser entregue para análise até a metade do respectivo prazo judicial, quando não houver indicação de outro prazo pelo Procurador vinculado.

Parágrafo único. O prazo para devolução da minuta para análise não se altera em razão de eventual suspensão de prazo e de recesso do Poder Judiciário.

Art. 3º. Quando houver devolução da minuta apresentada ao servidor responsável, para retificação ou complementação, deverá ser conferida prioridade para a alteração solicitada em relação às demais atividades, devendo ser a minuta reencaminhada para nova revisão do Procurador do Estado vinculado, com as adequações necessárias, em até 03 (três) dias úteis do termo final do respectivo prazo judicial.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Estado ou a Chefia da Assessoria Jurídica poderão expedir orientações internas - específicas ou complementares - quanto ao procedimento interno ou conteúdo do material produzido, as quais serão de observância obrigatória.

Art. 5º. Na execução das suas atividades, os servidores integrantes da assessoria jurídica da autarquia deverão observar aos seguintes proce-

dimentos, além de outros constantes dos demais normativos e orientações existentes:

I - as minutas de peças processuais ou informações deverão ser encaminhadas para revisão no prazo assinado e, quando houver, com as adequações solicitadas pelo Procurador do Estado vinculado;

II - o sistema PGE.Net deverá ser acessado todos os dias úteis, a fim de verificar a distribuição de novas atividades e assegurar o cumprimento dos prazos assinados;

III - a pasta digital correspondente aos processos judiciais deverá ser instruída com todos documentos pertinentes à defesa do ente público, além das solicitações e dos procedimentos administrativos realizados em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos;

IV - deverá ser resguardada especial atenção com a veracidade e adequação das informações inseridas nas minutas relativas ao processo e aos subsídios correspondentes;

V - deverão ser observadas atentamente todas as orientações passadas diretamente pelo Procurador vinculado.

Parágrafo único. O cumprimento dos procedi-

mentos previstos nesta Instrução de Serviço é de responsabilidade dos servidores integrantes da assessoria jurídica da autarquia, sendo que a sua não observância, bem como dos deveres inerentes à função ou de quaisquer outras orientações gerais ou específicas, poderão ser encaminhados para apuração disciplinar junto à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º. Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução de Serviço não isentam o serviço jurídico autárquico do cumprimento de outras medidas ou procedimentos estabelecidos em legislação específica ou pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 718957

O.S. Nº 100-S, de 20 de setembro de 2021.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula	276252	2019/2020	14/09 a 28/09/2021	15
Eva Pires Dutra	364074	2019/2020	20/09 a 04/10/2021	15

Vitória, 20 de setembro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 719020

O.S. Nº 101-S, de 20 de setembro de 2021.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Marcos Vinicius Firmino Fernandes dos Santos	3687333	2019/2020	20/09 a 19/10/2021	30

Vitória, 20 de setembro de 2021

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 719023



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351